
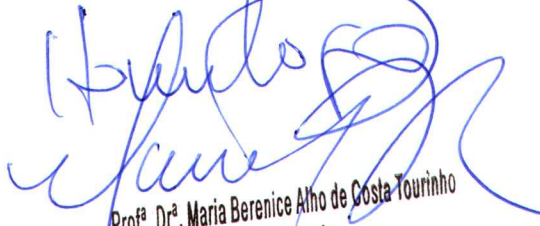
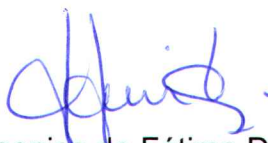



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.002410/2013-04	Da Presidência dos Conselhos Superiores   Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Atho de Costa Tourinho Presidente Em 28/02/2014
<b>Parecer:</b> 1513/CGR	
<b>Câmara de Graduação - CGR</b>	
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor – Maria Lúcia Colombo	
<b>Interessado:</b> Milena Claudia Magalhães Santos Guidio	
<b>Relator:</b> Cleiciane Aiane Noletto da Silva	

**Parecer da Câmara:**

Na 124ª sessão, de 02 de dezembro de 2013, a Câmara decide aprovar o credenciamento e solicitar a apresentação de cópia do diploma de graduação da docente Maria Lúcia Colombo.



Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro  
 Vice-presidente no exercício da Presidência

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Processo:</b> 23118.002410/2013-04
	<b>Parecer:</b> 1513/CGR
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor – Maria Lúcia Colombo	
<b>Interessado:</b> Milena Claudia Magalhães Santos Guídio	
<b>Relator:</b> Conselheira Cleiciane Aiane Noletto da Silva	

## I – Relatório:

O referido processo trata do credenciamento de professora credenciada colaboradora Maria Lúcia Colombo para ministrar as disciplinas de Português Instrumental, Língua Portuguesa I, Língua Portuguesa II, Literatura Portuguesa II e Literatura Brasileira I no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, do *campus* de Vilhena. Consta no processo:

- 1 – Requerimento de Maria Lúcia Colombo solicitando credenciamento como professora colaboradora junto à UNIR para ministrar as disciplinas de Português Instrumental, Língua Portuguesa I, Língua Portuguesa II, Literatura Portuguesa II e Literatura Brasileira I, página 01;
- 2 – Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário de Maria Lúcia Colombo, páginas 02 e 03;
- 3 – Cópia do Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa e Literatura de Maria Lúcia Colombo, emitido pela Universidade do Estado de Mato Grosso, páginas 04 e 05;
- 4 – Declaração de Luiz Cobiniano de Melo Filho, Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, informando que Maria Lúcia Colombo é professora e atua nos cursos superiores dessa instituição, página 06;
- 5 – *Curriculum Lattes* de Maria Lúcia Colombo, páginas 07 à 09;
- 6 – Página em branco, página 10;
- 7 – Declaração do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários informando o quadro de professores lotados nesse departamento, página 11;
- 8 – Plano de Trabalho para o credenciamento de Maria Lúcia Colombo enviado pelo Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, página 12;
- 9 – Despacho do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários encaminhando o processo à conselheira Marisa Fernandes para análise e parecer, página 13;
- 10 – Parecer de Marisa Fernandes aprovando o credenciamento de Maria Lúcia Colombo, página 14;
- 11 – Cópia da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários-DELL, páginas 15 e 16;
- 12 – Despacho do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários encaminhando o processo ao CONSEAC, página 17;
- 13 – Parecer de Alexandre de Freitas Carneiro aprovando o credenciamento de Maria Lúcia Colombo, página 18;
- 14 – Ata 183 da Reunião do Conselho do Campus de Vilhena aprovando o credenciamento de Maria Lúcia Colombo, páginas 19 e 20;
- 15 – Despacho da direção do Campus de Vilhena encaminhando o processo para a Reitoria, página 21;

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.002410/2013-04	Parecer: 1513/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------



- 16 – Despacho 1604/GR/2013 encaminhando o processo à PROGRAD, página 22;  
17 – Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários aprovando o credenciamento de Maria Lúcia Colombo, páginas 23 e 24;  
18 – Roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores emitido pela PROGRAD atestando o cumprimento das exigências necessário para o credenciamento de Maria Lúcia Colombo, página 25  
19 – Despacho nº 640 da PROGRAD encaminhando o processo ao CONSEA, página 26;  
26 – Despacho nº 241 da Secons encaminhando o processo ao presidente da Câmara de Graduação para instrução e despacho da Vice-presidente da CGR, Eleonice Dal Magro encaminhando à conselheira Cleiciane Aiane Noletto para análise e parecer, página 27.

## II – Análise

O processo foi iniciado no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários (DELL), com o requerimento de Maria Lúcia Colombo solicitando seu credenciamento na Fundação Universidade Federal de Rondônia para ministrar as disciplinas de Português Instrumental, Língua Portuguesa I, Língua Portuguesa II, Literatura Portuguesa II e Literatura Brasileira I no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários junto à esse departamento e foi aprovado em reunião do conselho do DELL.

O DELL enviou o processo à Direção do Campus de Vilhena e o mesmo foi aprovado em reunião e enviado à Reitoria da UNIR. O Chefe de Gabinete o encaminhou à PROGRAD, onde foi constatado que contém toda a documentação obrigatória para credenciamento de professor colaborador, exigida pela Resolução nº 264/CONSEA de 29 de agosto de 2011.

A PROGRAD encaminhou o processo ao CONSEA, que o encaminhou à Câmara de Graduação – CGR.

O processo seguiu os trâmites regimentais necessários e a solicitação está de acordo com a Resolução 264/CONSEA, de 2011, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para prestação de serviço voluntário nos cursos da UNIR.

## III – Parecer

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do credenciamento de Maria Lúcia Colombo como professora credenciada colaboradora para ministrar as disciplinas de Português Instrumental, Língua Portuguesa I, Língua Portuguesa II, Literatura Portuguesa II e Literatura Brasileira I no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários.

Porto Velho, 18 de novembro de 2013.

*Cleiciane A. M. do Silva*  
Cleiciane Aiane Noletto da Silva  
Relatora